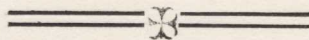




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 27/77 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977.

*Proj. 26/77*

AUTORIZA A ASSINATURA DE -  
CONVÊNIO COM O ESTADO DO -  
RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS -  
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA, PARA RECEBIMENTO -  
DE AUXÍLIO FINANCEIRO.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do-  
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sancio  
no e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar con-  
vênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria -  
da Segurança Pública, para recebimento de auxílio financeiro no-  
montante de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) -  
para recuperação de bens públicos danificados ou destruídos pe-  
las enchentes de julho e agosto do corrente ano.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Caçapava do Sul, 27 -  
de Dezembro de 1977.

Registre-se e Publique-se.

*Otomar Oleques Vivian*  
Otomar Oleques Vivian  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.

*Cyrol Carlos de Melo*  
Cyrol Carlos de Melo  
Prefeito